

**CHECK-LIST****REGISTRO DE ESCRITURA DE UNIÃO  
ESTÁVEL E SUAS AVERBAÇÕES  
(ART.537 DO CÓDIGO DE NORMAS DO  
CNJ E ART. 888 DO CÓDIGO DE NORMAS  
DA CGJ/RJ)****CLVE-011**  
**Data: 27/05/2024**  
**Revisão: 002**  
**Página 1 de 1**

| DOCUMENTOS   | SIM | NÃO |
|--|-----|-----|
| <b>Escritura Pública de União Estável lavrada em Cartório de qualquer cidade do País ou de Certidão Consular – Original.</b>   |     |     |
| <b>Certidão de Casamento</b> (se viúvo, divorciado ou separado) <b>ou Nascimento</b> (se solteiro) – <b>LEGÍVEL.</b>   |     |     |
| <b>Documento de identificação</b> do(s) requerente(s) (RG, CNH, Passaporte, Carteira Profissional e/ou CTPS). <b>OBS<sup>1</sup>:</b> Se o procedimento for protocolado por procurador, apresente o documento de identificação do outorgante da procuração. <b>OBS<sup>2</sup>:</b> <u>NÃO são aceitos</u> documentos de identificação civil estrangeiros, mesmo que com fotos.  |     |     |
| <b>Quem pode dar entrada?</b> - Se a data de início da união estável corresponder a data da lavratura da escritura, qualquer pessoa poderá dar entrada.<br>- Se a data de início for divergente a data da escritura, somente os dois companheiros ou os procuradores poderão dar entrada no registro.<br>- Os companheiros poderão assinar o requerimento para constar a data de início ou fim da união estável eletronicamente através do <b>gov.br</b>   |     |     |
| <b>Observação importante:</b><br>No Item 1: Deve conter informações sobre estado civil, endereço e regime de bens.<br>No Item 2: Nos casos de pessoas divorciadas, verificar se a data de início da união estável é após a data da sentença do divórcio, se caso for anterior ao divórcio, a parte deverá preencher o esclarecimento informando que está ciente que a data de início será um dia após a data em que foi proferida a Sentença de divórcio.<br><br>Se o regime de bens escolhido na escritura for <b>Comunhão Parcial de bens</b> , verificar se na averbação do divórcio e/ou separação judicial informa se os bens já foram partilhados, se <b>não constar</b> nenhuma informação na averbação, a parte deverá preencher esclarecimento informando que não há bens a partilhar, mas <b>se constar</b> que há bens a partilhar/os bens serão partilhados, a parte deverá apresentar uma comprovação a respeito da partilha ou escolher o regime da separação de bens. |     |     |
| <b>Observação importante:</b> Um dos companheiros deve ter residência na Cidade do Rio de Janeiro.   |     |     |
| <b>Observação importante:</b> Não poderá ser promovido o registro no livro “E” de união estável de pessoas casadas, ainda que separadas de fato, exceto se separadas judicialmente ou extrajudicialmente, ou se a declaração da união estável decorrer de sentença judicial transitada em julgado.   |     |     |
| <b>Observação importante:</b> Sempre verificar, consultando o Livro E, se o registro já não foi feito anteriormente.   |     |     |

Códigos da OS: **2319 + 999 (Registro). 2315 + 2316 + 999 (Averbação)**

Prazo de 05 dias úteis (O prazo está sujeito à alteração conforme cumprimento das exigências, caso ocorra).

Declaro que preenchi o presente termo, responsabilizando-me pelas informações inseridas.

Rio de Janeiro, \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_.

Funcionário Receptor: \_\_\_\_\_.